



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

OMU. N.º 03.442.001/0001-76

LEI N.º 434, de 22 de agosto de 2001

Autoriza abrir Adicional ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, o crédito Especial, no valor R\$ 163.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, o Crédito Especial no valor de R\$ 163.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), para fazer face as despesas com o pagamento de subvenções sociais, construção de escolas, outras despesas de pessoal e manutenção do fundo de desenvolvimento municipal, abaixo especificado.

0402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0402.08000000.000 - **EDUCAÇÃO**

0402.08420000.000 - **ENSINO FUNDAMENTAL**

0402.08420250.000 - **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**

0402.08420251.020 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares

4.0.0.0.00 - **DESPESAS DE CAPITAL**

4.1.0.0.00 - **INVESTIMENTOS**

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

0701 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0701.15814862.031 - Funcionamento do Setor de Assistência Social

3.0.0.0.00 - **DESPESAS CORRENTES**

3.2.0.0.00 - **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

3.2.3.0.00 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00

0701.15000000.00 - **ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**

0701.15140000.00 - **TRABALHO**

0701.15148622.045 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal

3.0.0.0.00 - **DESPESAS CORRENTES**

3.1.0.0.00 - **DESPESAS DE CUSTEIO**

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

CARLA MARIA DA SILVA/INTE. PR

0702 - FUNDO DOS DIREITOS/CRIANÇA E ADOLESCENTE
0702.15824832.033 - Func. do Cons. Tutelar dos Direitos Funda. da Criança e Adolescente
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0.00 - PESSOAL
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
3.1.1.1.04 - Outras Despesas de Pessoal R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal No. 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

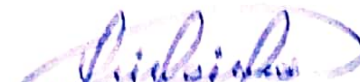
0501 - SEC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
0501.04774571.005 - Ampliação dos Recursos Hídricos do Município
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

0601 - SECRETARIA DE SAÚDE/EMS
0601.13750251.008 - Construção e Ampliação da Rede de Unidades de Saúde
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 70.000,00

0701 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL/EMAS
0701.15810251.010 - Construção da Casa do Idoso
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 43.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, 22 de agosto de 2.001.


Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL